



SEGURANÇA SOCIAL

Handwritten signature or mark in the top right corner.

**1.ª REVISÃO DO ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO  
CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 1995 ENTRE O CENTRO  
REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO NORTE E O  
CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DA AREOSA**

**CLÁUSULA I**

**Número de utentes**

O acordo a que respeita o presente anexo refere-se a 60 (sessenta) utentes em *Serviço de Apoio Domiciliário*, com fornecimento de refeições, tratamento de roupa, higiene pessoal e do domicílio e apoio psico-social.

**CLÁUSULA II**

**Quadro de pessoal**

1. O pessoal em serviço no equipamento a que respeita o presente anexo é o seguinte:

Director Técnico Social .....	1 a) b)
Enfermeira .....	1 a) c)
Médico .....	1 d)
Cozinheira .....	1 a)
Ajudante de Cozinheira .....	1 a)
Empregadas Auxiliares .....	2 a)
Ajudantes Familiares .....	7
Motoristas .....	2 a)

- a) Pessoal comum às restantes valências da Instituição.
- b) Assume também a função de Assistente Social.
- c) A tempo parcial.
- d) Pessoal afecto ao Centro de Saúde Local.



SEGURANÇA SOCIAL

### CLÁUSULA III

#### Comparticipação financeira

1. O montante da participação financeira do Centro Distrital do Porto é de 10.024,94 Euros (dez mil e vinte e quatro euros e noventa e quatro cêntimos), equivalente a 2.009.820\$00 por mês, com efeitos desde *1 de Julho de 2001* - (Protocolo de 21 de Fevereiro de 2001), correspondendo a:

60 utentes x 33.497\$00

Porto, 1 DE OUTUBRO DE 2001

**PEL' O CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DA AREOSA**

**PEL' O CENTRO DISTRITAL DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO**